

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCESSO Nº 5.895/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 16/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual **aquisição de biscoito, peta (polvilho), cappuccino e chá**, conforme as descrições contidas no Termo de Referência (anexo I do edital), na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

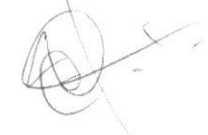
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ Nº 15.811.210/0001-37; IE: 19.519-090-4

**End.: Avenida Dezenove de Outubro, nº 1133, Lourival Parente, Teresina/PI.
CEP: 64022-132**

Representante: Paulo Torres de Araújo Filho. RG nº 2.053.266-SSP/PI. CPF nº 648.762.923-53

Telefone: (86) 3223-7416 – E-mail: distribuidoraagreste@hotmail.com

  67

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual **aquisição de biscoito, peta (polvilho), cappuccino e chá**, conforme as descrições contidas no Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

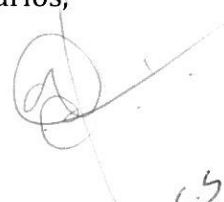
2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 As penalidades aplicáveis estão previstas no item 16 do edital e item 4 da Ordem de Fornecimento (anexo V).

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.



C-5

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 15/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 15/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

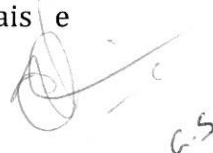
5.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2315, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 9:00h às 12:00h;

5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.**

5.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Não retirada a Ordem de Fornecimento dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a Ordem para ter um prazo aumentado para a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

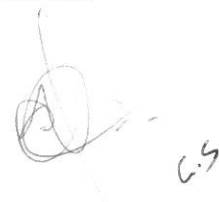
6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

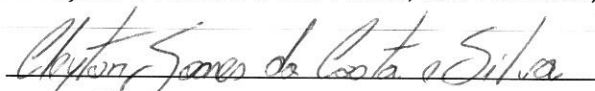
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 15/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ Nº 15.811.210/0001-37, classificada no certame supra numerado.

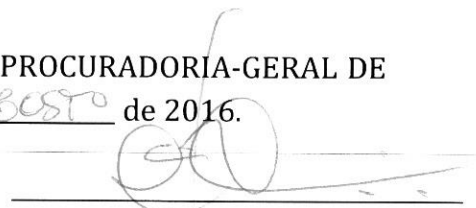
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de AGOSTO de 2016.



Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Representante: Paulo Torres de Araújo Filho.

CPF Nº 648.762.923-53. RG Nº 2.053.266 SSP-PI



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ Nº 15.811.210/0001-37; IE: 19.519-090-4

End.: Avenida Dezenove de Outubro, nº 1133, Lourival Parente, Teresina/PI. CEP: 64022-132

Representante: Paulo Torres de Araújo Filho. RG nº 2.053.266-SSP/PI. CPF nº 648.762.923-53

Telefone: (86) 3223-7416 – E-mail: distribuidoraagreste@hotmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unitário
1	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker. Marca: Estrela.	Caixa	150	R\$ 78,97
2	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena. Marca: Estrela.	Caixa	150	R\$ 90,16
3	Cappuccino, peso líquido de 400 gramas. Marca: Três Corações.	Unidade	150	R\$ 15,40
4	Chá Verde natural. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 7,25
5	Chá de Camomila. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 6,45
6	Chá de Erva-cidreira. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 5,70



C.S

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	Peta (polvilho), peso líquido 150g. Marca: Rocha.	Pacote	500	R\$ 3,90
---	--	--------	-----	----------

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de Agosto de 2016.Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PICleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Representante: Paulo Torres de Araújo Filho.

CPF Nº 648.762.923-53. RG Nº 2.053.266 SSP-PI



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8043 Disponibilização: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016 Publicação: Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

PORTARIA PGJ/PI Nº 1788/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a designação do Promotor de Justiça João Pereira da Silva, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça e Zona Eleitoral de Cristalândia,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS**, titular da 22ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nos processos com réus presos e cautelares, de atribuição da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, no período de 17 a 19 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1789/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições previstas no artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor do Conselho Superior no quadro de pessoal deste Ministério Público, por intermédio da Lei Estadual nº 6.851/2016; CONSIDERANDO a indicação do Procurador de Justiça e Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares,

RESOLVE

NOMEAR AMANDA ALMEIDA WAQUIM para exercer o cargo de Assessor do Conselho Superior (CC-01), junto ao Gabinete do Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1790/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à Promotora de Justiça Substituta **GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA**, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 19 e 22 de agosto de 2016, referentes a 02 (dois) plantões ministeriais realizados em 22 de maio e 17 de julho de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

12.2. PORTARIAS - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 423/2016 - Republicação por Incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor comissionado **EDIVAR CRUZ CARVALHO**, matrícula nº 16566, lotado junto ao PROCON/Teresina-PI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo **15 (quinze)** dias de férias para fruição no período de **22 de agosto a 05 de setembro de 2016**, suspensas anteriormente conforme port. RH/PGJ-MPPI Nº 342/2016, permanecendo os **15 (quinze)** dias restantes para fruição no período de **07 a 21 de outubro de 2016**, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 436/2016 -Republicação por Incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JONATAN SANTOS DE CASTRO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 199, lotado junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, **20 (vinte)** dias de férias para fruição no período de **17 de agosto a 05 de setembro de 2016**, suspensas anteriormente conforme port. PGJ/PI Nº 2653/2015, ficando os 10 (dez) dias restantes para gozo em data oportuna, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

12.3. EXTRATO DE ATA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de biscoito, peta (polvilho), cappuccino e chá nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/07/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/08/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/08/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EM EXERCÍCIO: Elis Marina Luz Carvalho;

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº 15.811.210/0001-37; IE: 19.519-090-4
End.: Avenida Dezenove de Outubro, nº 1133, Lourival Parente, Teresina/PI. CEP: 64022-132
Representante: Paulo Torres de Araújo Filho. RG nº 2.053.266-SSP/PI. CPF nº 648.762.923-53
Telefone: (86) 3223-7416 - E-mail: distribuidoraagreste@hotmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unitário
1	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker. Marca: Estrela.	Caixa	150	R\$ 78,97
2	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena. Marca: Estrela.	Caixa	150	R\$ 90,16
3	Cappuccino, peso líquido de 400 gramas. Marca: Três Corações.	Unidade	150	R\$ 15,40
4	Chá Verde natural. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 7,25
5	Chá de Camomila. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 6,45
6	Chá de Erva-cidreira. Marca: Dr. Oetker.	Caixa	200	R\$ 5,70
7	Peta (polvilho), peso líquido 150g. Marca: Rocha.	Pacote	500	R\$ 3,90

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura - **Procurador-Geral de Justiça.**

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA**13.1. PROMOTORIA ELEITORAL DA 54ª ZONA ELEITORAL – DEMERVAL LOBÃO -PI****PORTARIA Nº 001/2016 - PROMOTORIA ELEITORAL****DA 54ª ZONA ELEITORAL/PI**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por intermédio de sua Presentante, com atuação na 54ª Zona Eleitoral - abrangendo os municípios de DEMERVAL LOBÃO e LAGOA DO PIAUÍ, tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 64/90; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (ART. 127 da CF);

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito e tem por fundamentos, entre outros, a cidadania e o pluralismo político, e ser um dos objetivos fundamentais da República a construção uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente ou através de seus representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único, da CF/88);

CONSIDERANDO que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos do art. 14, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, zelar pelo fiel cumprimento da legislação eleitoral, destarte, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os futuros candidatos e própria vontade popular, que é soberana;

CONSIDERANDO que o futuro mandato popular deverá ser exercido em harmonia com regras e princípios regentes pela democracia, sendo plenamente ilegítimo e imoral todo direcionamento que tem como objetivo viciar a futura vontade do eleitor;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições - como os aqui indicados - e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 499, de 21 de agosto de 2014, institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral - PPE, de natureza facultativa, administrativa e unilateral, o qual será instaurado para colher subsídios necessários à atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral para a propositura de medidas cabíveis em relação às infrações eleitorais de natureza não criminal, sendo importante frisar que o PPE não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações a cargo do Ministério Público Eleitoral.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL para fins de acompanhamento do processo eleitoral atinente às eleições municipais de 2016, no âmbito da 54ª Zona Eleitoral/PI, vez ser o PPE o instrumento adequado para a colheita de informações acerca da lisura na atuação de partidos políticos e candidatos, de forma a oferecer ao Ministério Público Eleitoral elementos para fiscalizar a fiel observância aos parâmetros constitucionais e legais vigentes.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Oficie-se ao Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento da presente portaria.

Cumpra-se.

Demerval Lobão, 17 de agosto de 2016.

Ana Isabel de Alencar Mota Dias

Promotora Eleitoral

13.2. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 29ª P.J. Nº 005/2016**

OBJETO: PROVIDÊNCIAS PARA DOTAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL DE TERESINA - UAI - ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE DE FUNCIONAMENTO EXIGÍVEIS.

Procedimento Preparatório nº 15/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-